
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Despacho n.º 114/2015 de 20 de Janeiro de 2015

Nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril e do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, determino o seguinte:

Transferir para o Fundo Escolar da Escola Integrada da Praia da Vitória, um apoio financeiro no montante de 3.200,00€ (três mil e duzentos euros), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação 1 – Apoio Social, classificação económica 08.0.3.06 - C) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para despesas de Ação Social Escolar.

5 de dezembro de 2014. - A Diretora Regional da Educação, *Fabiola Jael de Sousa Cardoso*.